

# PROJETO DE LEI Nº. 046/2015

**Súmula:** Autoriza a celebração de convênio pelo Poder Público Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com o *Conselho Comunitário de Segurança de Mandaguari - CONSEG* no ano de 2015, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

## L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênio pelo Município de Mandaguari com o Conselho Comunitário de Segurança de Mandaguari – CONSEG, visando a transferência voluntária de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações apresentadas por meio de Plano de Trabalho aprovado, no valor total de R\$ 238.538,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (14.04.2015 ).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a autorização para a formalização de convênio pelo Poder Público Municipal com o Conselho Comunitário de Segurança de Mandaguari – CONSEG, para fins de transferência voluntária de recursos, a ser celebrado no ano de 2015.

Ante a existência de dificuldades para melhorar as condições de trabalho e infra estrutura dos órgãos que primam pela segurança do Município, bem como, pela necessidade de promoção de ações de conscientização para combate a violência urbana no intuito de efetivar o direito a segurança pública, o convênio a ser firmado visa a melhoria da qualidade tanto da segurança local quanto dos serviços prestados pelo Conselho de Segurança Municipal para atendimento da comunidade municipal.

A entidade a ser tomadora de recursos públicos municipais trata-se de entidade sem fins lucrativos , cujo objetivo é ser o liame entre a população e a polícia, sendo que, os recursos a serem lhe destinados visam a manutenção das polícias locais que atualmente sofrem com a falta de recursos, visando a melhoria dos serviços prestados por tais instituições no Município de Mandaguari, de forma a culminar em maior segurança para a comunidade local.

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de convênio pelo Município de Mandaguari com o Conselho Comunitário de Segurança Municipal, no ano de 2015.

Mandaguari, 14 de abril de 2014.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal